

C.M.M.
Proc. Nº 10741/19
Fls. 01
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM SESSÃO DE 12/03/19.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Obras e Serviços Públicos

Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 31/2019

Senhor Presidente,

O Vereador André Leal Amaral - PSDB apresenta, nos termos regimentais, o projeto de Lei anexo, que "**Denomina Rua Fortunato Pollesel a Rua 4 do Loteamento Bosque dos Eucaliptos, Bairro Samambaia**", para apreciação em Plenário, requerendo sua aprovação e remessa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para sanção, promulgação ou veto, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos, nos termos que segue.

Justificativa

A longa trajetória dos Pollesels no país começa em 30 de outubro de 1897, quando Fortunato Pollesel, sua esposa Regina Gobbo e seus dois filhos Giovanni e Elisabetta aportaram no Brasil. Nascidos em Frazione de Francenigo, Província de Treviso na Itália, vieram para cá a bordo do vapor Manilla.

Fortunato Pollesel nasceu em 3 de julho de 1870 e antes de ser lavrador serviu o exército italiano na cavalaria. Ele faleceu em 12 de dezembro de 1930.

Embarcaram no Porto de Genova e desembarcaram no Porto de Santos. Após a passagem pela Hospedaria dos Imigrantes, no bairro Brás na capital paulista, foram contratados pelo Barão de Ibitinga para trabalhar na sua lavoura de café na cidade de Itatiba.

Após Itatiba, passaram alguns anos em Morungaba e acabaram fixando residência em Campinas. Tiveram 12 filhos sendo apenas dois nascidos na Itália e o restante em solo brasileiro onde fizeram morada e

PROJETO DE LEI

Nº 31/19



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

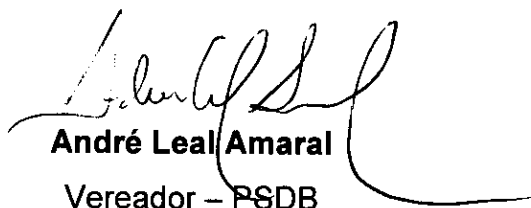
C.M.V.
Proc. Nº 1074/18
Fls. 02
Resp. _____

descendência nas cidades da região de Campinas, inclusive Valinhos.

Empreiteiro de lenha e arrendador de lavouras de café, Fortunato Pollesel foi muito ativo na sociedade da época; era muito conhecido e respeitado.

Seus filhos casaram e deixaram grande descendência, contribuindo com o desenvolvimento do interior do Estado de São Paulo mantendo o legado de valores cristão e de solidariedade que marcaram a vida daqueles jovens imigrantes que aportaram em nossa terra no final do século XIX, completando 120 anos de sua vinda para o Brasil em 2017, comemorada pelas 5 gerações de descendentes.

Valinhos, 26 de fevereiro de 2019.


André Leal Amaral
Vereador – PSDB

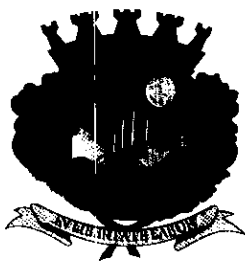
Nº do Processo: 1074/2019

Data: 27/02/2019

Projeto de Lei n.º 31/2019

Autoria: ANDRÉ AMARAL

Assunto: Denomina Rua Fortunato Pollesel a Rua Quatro do Loteamento Bosque dos Eucaliptos, Bairro Samambaia, na forma que especifica.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 074/19
Fls. 03
Resp. _____

PROJETO DE LEI Nº 31 /2019

Rua 4 do
Denomina Rua 4, Loteamento Bosque dos Eucaliptos, Bairro Samambaia *na* forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada Rua Fortunato Pollesel a Rua 4 do Loteamento Bosque dos Eucaliptos, Bairro Samambaia, com início na Rua Doutor Mauro Pereira da Silva e término no Sistema de Lazer 2 do mesmo loteamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

Orestes Previtalo Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
VALINHOS

C.M.M.
Proc. Nº 10741/19
Fls. 04
Resp.

DENOMINAÇÃO DE RUA

RUA 4, do Loteamento Bosque dos Eucaliptos, Bairro Samambaia, com início na Rua Doutor Mauro Pereira da Silva e término no Sistema de Lazer 2, do mesmo loteamento.

D.C., em 13 de fevereiro de 2019.

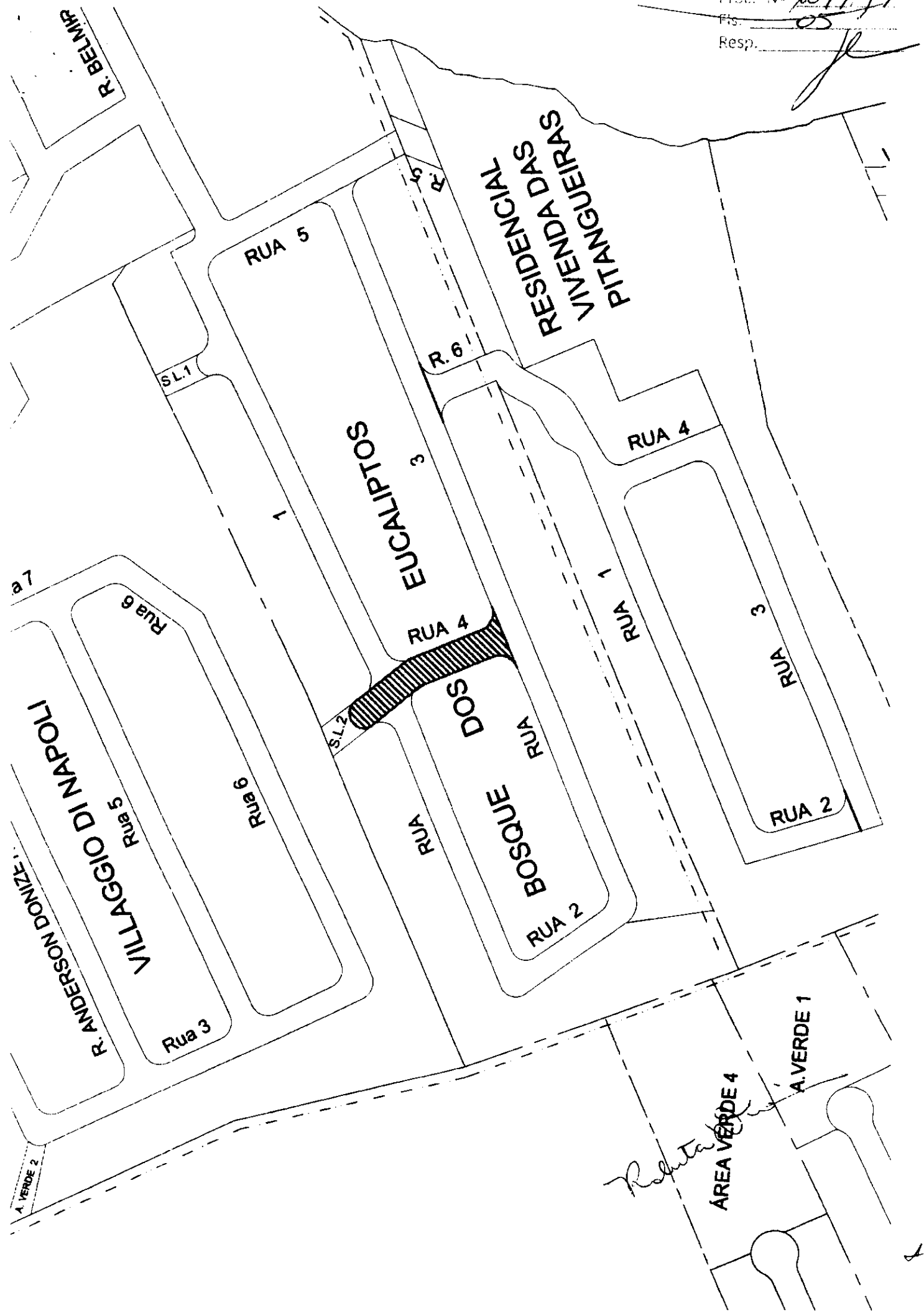


ROBERTA TRIVELATO VITORINO

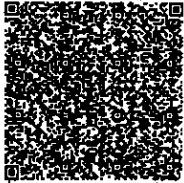
Divisão de Cadastro/SPMA

A pedido do Vereador André Leal Amaral

CI nº 178/19 - DTL/SAJI



Proc. Nº 10741/19
Fls. 09



Selo nº 1151962CE000000020898199
Consulte a Autenticidade do Selo Digital em
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
FORTUNATO POLLESEL

MATRÍCULA:
115196 01 55 1930 4 00042 032 0001001 31

CPF: Nada consta.			
SEXO Masculino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Viúvo, 60 anos	
NATURALIDADE TREVIÇO, ITÁLIA		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Não declarado	ELEITOR Ign
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA Filho de PIETRO POLLESEL e de CATTERINA COVRE. Residência do falecido: cidade de CAMPINAS, SP			
DATA E HORA DE FALECIMENTO Doze de dezembro de mil novecentos e trinta, hora ignorada.		DIA 12	MÊS 12
ANO 1930			
LOCAL DE FALECIMENTO em Campinas, SP, 2º Subdistrito			
CAUSA DA MORTE hemorragia, esfacelamento de massa encefálica			
SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO cemitério de Campinas, SP		DECLARANTE Angelo José Vicente	
NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO Pagano Brundo			
AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEM Ato registrado no livro C-42, às folhas 32v, sob o nº 1001. Data do registro: 13 de dezembro de 1930. Data do óbito: 12 de dezembro de 1930. Profissão do falecido: empreiteiro. Viúvo de viúvo da Sr.ª REGINA GOBBO cujo casamento realizou-se na Itália. RETIFICAÇÃO: Em cumprimento ao mandado expedido pelo Dr. Reinaldo de Oliveira Caldas, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Piracicaba, SP, o qual em 20-7-1996 proferiu a sentença que transitou em julgado no dia 23-8-96, digo 23-8-95 nos autos 868/95, já aposto o "cumpra-se" em 23-9-96 pelo MM. Juiz Corregedor desta Serventia, retifico no termo ao lado: 1) o nome do falecido registrado para "FORTUNATO POLLESEL"; 2) Sua naturalidade para "GAIARINE, TREVIÇO-ITÁLIA"; 3) o nome de seus genitores para "PIETRO POLLESEL" e "CATTERINA COVRE" Campinas 26/09/1996 (a) Marcelo Luis Spínola Pereira, Oficial Substituto. Certidão digitada por: Natália Finessi Marques, auxiliar. Desta certidão (valor recebido): Valores (com 1 anotação ou averbação) Ao Oficial R\$ 39,67, Secr. Faz. R\$ 7,93, Município R\$ 2,08, Total: R\$ 49,68			
ANOTAÇÕES DE CADASTRO * As anotações de cadastro não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante. Não declarado			

Nome do ofício
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito
Oficial registrador
Marismênia Spínola de Melo Perreira
Município/UF - Campinas-Estado de São Paulo
Endereço - Rua Delfino Cintra, 404 - CEP 13020-100
Tel. (19) 3232-9132 cartoriosantacruz@terra.com.br

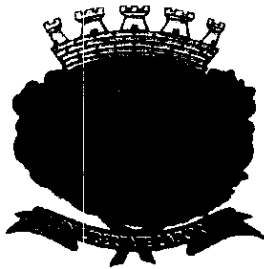
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Campinas, 14 de janeiro de 2019.

Camila Cristine Rodrigues Colferai de Carvalho, escrevente



Cartório Notarial do Brasil
14 JAN. 2019
Quando solicitado, com o selo de autenticidade
Paulo Colferai Filho, Escrevente
Camila Cristine Rodrigues Colferai de Carvalho, Escrevente

11519-6-AA 000262465
11519-6-262001-2820000-1218



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

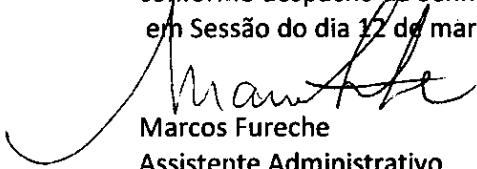
C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 1074/19

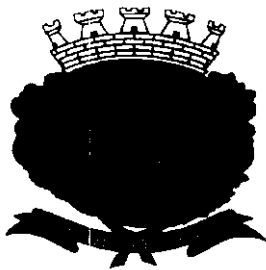
F.L.S. Nº 07

RESP. 

À Comissão de Cultura, Denominação de
Logradouros Públicos e Assistência Social,
conforme despacho da Senhora Presidente
em Sessão do dia 12 de março de 2019.


Marcos Fureche
Assistente Administrativo

13/março/2019



C.M.V. _____
Proc. Nº 1074, 19
Fls. 28
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 02/04/19

PRESIDENTE

Daiva Dias da Silva Berto

Presidente

Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

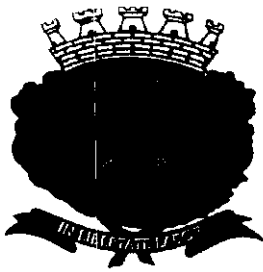
Parecer ao Projeto de Lei nº 31/2019

Ementa do Projeto: Denomina Rua Quatro do Loteamento Bosque dos Eucaliptos, Bairro Samambaia, na forma que especifica

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data o referido Projeto de Lei e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Henrique Conti	(X)	()
MEMBROS		
 Vera. Mônica Morandi	(X)	()
 Ver. André Leal Amaral	(X)	()
 Ver. Mauro de Sousa Penido	(X)	()
 Ver. Edson Secafim	(X)	()

Valinhos, 10 de Março de 2019.



C.M.V. 1074/19
Proc. Nº 09
Fls. 09
Resp. 10

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 02/04/19

PRESIDENTE

Comissão de Justiça e Redação

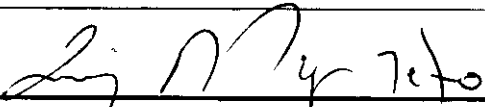
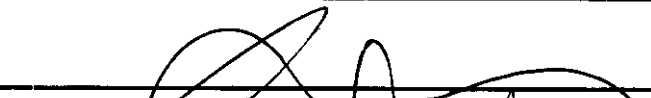
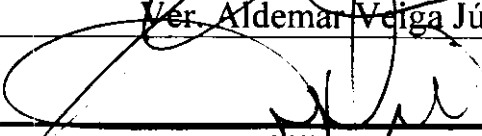
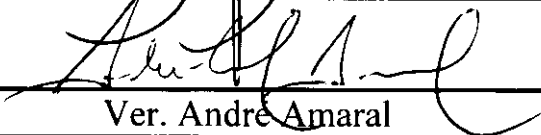
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Parecer ao Projeto de Lei nº 31/2019

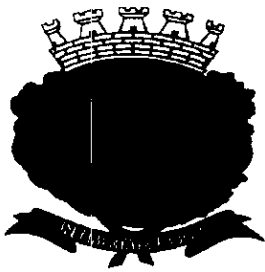
Ementa do Projeto: Denomina Rua Quatro do Loteamento Bosque dos Eucaliptos, Bairro Samambaia, na forma que especifica.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 01 de Abril de 2019

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. Gilberto Borges	(X)	()
 Ver. André Amaral	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga Salame	()	()

Obs: Parecer jurídico FAVORÁVEL.



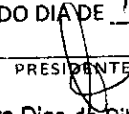
C.M.V. 1074, 19
Proc. Nº
Fls. 10
Resp. 0

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS


ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 16/04/13

PRESIDENTE

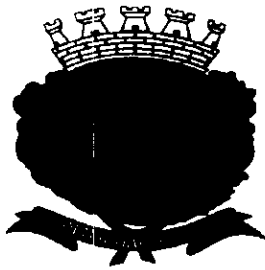

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 16/04/13
Providencie-se e em seguida archive-se.


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Segue Autógrafo nº 62/13


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente



C.M.V. 1074, 19
Proc. Nº
Fls.
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 31/19 - Autógrafo n.º 62/19 - Proc. n.º 1.074/19 - CMV

Recebido

23 ABR. 2019

10:00


Patricia Moraes Bonci
Matricula 23.341
Departamento Técnico-Legislativo
SAJ

LEI Nº

Denomina Rua Fortunato Pollesel a Rua 4 do Loteamento Bosque dos Eucaliptos, Bairro Samambaia.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada Rua Fortunato Pollesel a Rua 4 do Loteamento Bosque dos Eucaliptos, Bairro Samambaia, com início na Rua Doutor Mauro Pereira da Silva e término no Sistema de Lazer 2 do mesmo loteamento.

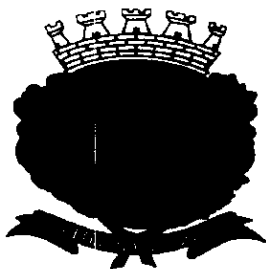
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 16 de abril de 2019.


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente



C.M.V. 7074, 19
Proc. Nº _____
Fls. 12
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 31/19 - Autógrafo n.º 62/19 - Proc. n.º 1.074/19 - CMV

fl. 02


Israel Scupenaro
1.º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2.º Secretário

